



AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTI Nº OC016173/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1.** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustível e outros produtos derivados do petróleo, para o abastecimento e uso em motores de embarcações e demais veículos e equipamentos, nas quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos para atividades desenvolvidas pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ, DE SUAS FILIAIS E DOS PROJETOS VINCULADOS AO INSTITUTO**, conforme itens relacionados na planilha abaixo, que serão requisitados de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**.

LOTE I - ABASTECIMENTO NO LAGO TEFÉ - TEFÉ	
SEQ	DESCRIÇÃO
1	GASOLINA PURA
2	GASOLINA TEMPERADA
3	DIESEL MARÍTIMO
4	OLEO LUBRIFICANTE 2T
5	OLEO LUBRIFICANTE 20W40
6	OLEO LUBRIFICANTE 20W50
7	OLEO LUBRIFICANTE 20W90
8	OLEO LUBRIFICANTE 20W140
9	GÁS P13
10	GÁS P08

LOTE II - ABASTECIMENTO EM TERRA - TEFÉ	
SEQ	DESCRIÇÃO
1	GASOLINA PURA
2	DIESEL
3	DIESEL S10
4	GÁS P13
5	GÁS P08

LOTE III - ABASTECIMENTO EM TERRA - MARAÃ	
SEQ	DESCRIÇÃO
1	GASOLINA PURA
2	GASOLINA TEMPERADA
3	DIESEL MARÍTIMO
4	OLEO LUBRIFICANTE 2T
5	OLEO LUBRIFICANTE 20W40
6	OLEO LUBRIFICANTE 20W50



7	OLEO LUBRIFICANTE 20W90
8	OLEO LUBRIFICANTE 20W140
9	GÁS P13
10	GÁS P08

LOTE IV - ABASTECIMENTO EM TERRA - FONTE BOA	
SEQ	DESCRIÇÃO
1	GASOLINA PURA
2	GASOLINA TEMPERADA
3	DIESEL MARÍTIMO
4	OLEO LUBRIFICANTE 2T
5	OLEO LUBRIFICANTE 20W40
6	OLEO LUBRIFICANTE 20W50
7	OLEO LUBRIFICANTE 20W90
8	OLEO LUBRIFICANTE 20W140
9	GÁS P13
10	GÁS P08

LOTE V - ABASTECIMENTO Pousada UAKARI - ATACADO *		
SEQ	DESCRIÇÃO	Qtd.Prevista**
1	GASOLINA PURA	1.500
2	DIESEL	70
3	OLEO LUBRIFICANTE 2T	25
4	GÁS P13	8

**** Previsão de compra mínima mensal dos volumes para entrega na Pousada.**

**** As quantidades estimadas acima representam uma média MENSAL anual, podendo variar em até 50% para cima ou para baixo.**

**** Previsão baseada com a Pousada funcionando em sua totalidade.**

*** Local de entrega – Pousada UAKARI**

2. FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 2.1. Todo o produto deverá ser de primeira linha e obedecer ao que estabelece o Código de Defesa do Consumidor e as demais regras legais pertinentes.
- 2.2. A aquisição dos produtos ocorrerá de acordo com as necessidades e a disponibilidade de recursos da Instituição e seguirá o seguinte processo:
 - 2.2.1. As demandas necessárias serão solicitadas à **CONTRATADA** por intermédio de Requisições De Produtos/Serviços onde constarão os quantitativos e/ou descrição de cada item, devendo ser assinado pelo responsável pelo setor de Aquisições e Contratos do INSTITUTO MAMIRAUÁ;



- 2.2.2. Na ausência da assinatura a **CONTRATADA** está IMPEDIDA E DESOBRIGADA de entregar o (s) produto (s);
- 2.2.3. O **CONTRATANTE** não reconhecerá o recebimento de nenhuma Nota Fiscal de aquisição de produtos que não esteja acompanhada da (s) respectiva (s) Requisição (ões) de Produtos/Serviços assinada pelo responsável pelo setor de Aquisições e Contratos do IDSM;
- 2.3. O não cumprimento do (s) prazo (s) de entrega sujeita a **CONTRATADA** as sanções da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como todas as legislações vigentes e suas alterações.
- 2.4. A Contratada deve estar ciente das seguintes peculiaridades dos serviços, tais como:
- 2.4.1. A **CONTRATADA** deve garantir a ORIGEM e QUALIDADE dos produtos adquiridos pela Contratada em conformidade com a ANP/ANVISA e legislações pertinentes;
- 2.4.2. Os produtos serão entregues pela Contratada, que se encarregará por todos os custos com pessoal, pagamento de impostos, e ainda deverá ter os seus equipamentos próprios, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por quaisquer riscos do negócio da **CONTRATADA** e nem respondendo por quaisquer outros danos de qualquer natureza por acidentes ocorridos no ambiente da empresa Contratada.
- 3. EXECUÇÃO DO CONTRATO**
- 3.1. Após a assinatura do contrato a **CONTRATADA** terá 01 dia para iniciar a (s) entrega (s) do(s) produto(s), se já houver demandas.
- 4. PERÍODO DE EXECUÇÃO**
- 4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por mais um ano.
- 5. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**
- 5.1. A execução das obrigações contratuais integrantes deste Termo de Referência deverá ser fiscalizada pelo representante do Setor de Aquisições e Contratos do INSTITUTO MAMIRAUÁ, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 5.2. A equipe técnica avaliará sempre que necessário se estão sendo atendidos pelo fornecedor os padrões exigidos pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ**.
- 5.3. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações constantes deste Termo.

Tefé – AM, 25 de maio de 2021.

Michelle Cristiane Silva
Comissão de Seleção de Fornecedores
Setor de Aquisições e Contratos – IDSM/OS MCTI